



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - CAMPUS DO MUCURI. Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 14 horas e trinta minutos, através da plataforma *Google Meet*, realizou-se a quinquagésima reunião extraordinária departamental, convocada e presidida pela chefe pró tempore, a professora Catarina Ferreira da Conceição Rodrigues da Silva, com a presença dos professores: Carlos Alberto Dias, Clodoaldo Teodósio Santana da Silva, Edinelço Dalcumune, Elson Leal de Moura, Fábio Silva de Souza, Felismina Dalva Teixeira Silva, Fernando Soares Guimarães, Greyd Cardoso Mattos, Lais Couy, Luiz Cláudio Mesquita de Aquino, Niusarte Virgínia Pinheiro, Nolmar Melo de Souza, Samuel Chaves Dias, Wederson Marcos Alves e Weversson Dalmaso Sellin, a assistente em administração Cynthia Cangussu Bernardes Oliveira e o técnico matemático Rogério Starich Silva. Os professores Edson Martins Gagliardi, Ailton Luiz Vieira e Tula Maria Rocha Morais, encontravam-se afastados para doutoramento. O professor Mauro Lúcio Franco encontrava-se em gozo de férias regulamentares. A presidente iniciou a reunião dando boas vindas, anunciando a matéria do dia, e abriu a sessão com: **PONTO ÚNICO - Discussão sobre a Minuta de Resolução CONSU que dispõe sobre a política de inovação e de incentivo ao desenvolvimento social, econômico e organizacional da UFVJM (Processo SEI nº 23086.009261/2020):** A presidente explicou que foi solicitado ao departamento um posicionamento sobre a Minuta de Resolução CONSU que dispõe sobre a política de inovação e de incentivo ao desenvolvimento social, econômico e organizacional da UFVJM. Após uma ampla discussão, chegou-se à conclusão que há muitos questionamentos a respeito da minuta e que é necessário esclarecimentos por parte da comissão que a elaborou para que o departamento de fato tenha um posicionamento a respeito. Os principais questionamentos feitos foram: 1) O que seria propriedade intelectual, a partir do contexto da resolução? 2) Onde entra, na resolução, o conhecimento produzido, divulgado e perpetuado a partir das mídias sociais dos professores que têm como instrumento de divulgação e construção dos seus saberes, também, as mídias sociais? Deliberou-se por fazer estes questionamentos através de um documento que será encaminhado à direção da FACSAC até o dia 11(onze) de setembro de 2020. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e para constar, eu Cynthia Cangussu Bernardes Oliveira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Silva de Souza, Chefe de Departamento**, em 19/11/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Cangussu Bernardes Oliveira, Servidor (a)**, em 18/07/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522836** e o código CRC **2CE8501C**.

Referência: Processo nº 23086.014547/2021-28

SEI nº 0522836